

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO nº 247 DE 08 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil Reais), para reforço de dotações

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 108 de 09 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) de acordo com a Lei nº 108/2019, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares**06106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****2.051 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICUL. E DESENV. SUSTENTAVEL**

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica. | 20.000,00 |
| Total por Ação: | 20.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 20.000,00 |

12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**2.057 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA**

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo | 35.000,00 |
| Total por Ação: | 35.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 35.000,00 |

| | |
|----------------------------|------------------|
| Total Suplementado: | 55.000,00 |
|----------------------------|------------------|

Art 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Dotações Anuladas**03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Página: 1 de 2

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 95 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 55.000,00 |
| Total por Ação: | 55.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 55.000,00 |
| Total Anulado: | 55.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 08 de maio de 2020.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal